



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA**

Em, 3 de julho de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0301 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 932/2024.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**MUNICÍPIO DE VALENTE**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Poder Legislativo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 932/2024**

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2024, do Município de Valente - Bahia.

**§ 1º** - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a 3% (três por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 916/2023. *(Emenda Modificativa nº. 001/2024).*

**§ 2º** - As fontes de recursos serão as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, inciso III.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Projeto de Lei nº. 104, de 26 de junho de 2024.

APROVADO EM 25/06/2024

Processo nº. 000152/2024

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2024.

**Anatalino Inácio de Sousa Filho**  
Presidente

**João José de Oliveira Silva**  
1º Secretário

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.